



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A formalização de demanda que enseja este estudo técnico preliminar é para os seguintes serviços:

Contratação de serviços especializados para elaboração de projeto técnico de arquitetura e design de interiores, com planejamento de ambientes e mobiliários com vistas à organização espacial e funcional na nova sede da Câmara Municipal de Dois Córregos.

Percebe-se que a intenção de tal contratação visa aprimorar a eficiência administrativa e proporcionar um ambiente de maior qualidade na sede do Poder Legislativo, tanto para seus servidores quanto para a população atendida, contemplando todas as necessidades funcionais do ambiente, sem se descuidar dos aspectos estéticos e das normas de segurança, saúde e acessibilidade, proporcionando um espaço adequado à operação da Câmara Municipal e ao atendimento público.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Apesar de não possuir nenhum item presente no atual Plano de Contratações Anual, a Administração deverá formalizar uma alteração ou aditamento ao PCA, incluindo a contratação proposta e sendo integrada aos demais projetos. A justificativa para tal inclusão é que se sobressai a necessidade da contratação dos serviços necessários para o projeto de ambientes internos, evidenciando uma intervenção urgente para garantir o correto funcionamento das atividades da Câmara Municipal, cuja Licitação da nova sede está em curso, de acordo com os princípios da eficiência, legalidade e adequação das estruturas públicas.

III – Requisitos da contratação

Como o projeto básico e executivo da nova sede já está sendo elaborado, seria recomendável que os profissionais ou a empresa contratada, sejam os que já estão envolvidos na obra da construção e engenharia. Possuindo qualificação técnica adequada para o desenvolvimento do projeto de arquitetura e design de interiores. Como eles já possuem um conhecimento detalhado da obra, isso facilita a integração das intervenções no espaço, permitindo que o projeto de interiores seja desenvolvido de maneira que aproveite ao máximo as características da edificação. O histórico da equipe na execução da obra será um ponto positivo, pois ela já está familiarizada com as especificidades do local, o que contribui para a continuidade do trabalho sem interrupções.

A contratação deve, portanto, exigir que a equipe seja capacitada para lidar com as exigências técnicas do projeto de arquitetura e design de interiores, incluindo o planejamento detalhado dos ambientes internos, a escolha de mobiliário adequado e a definição das soluções estéticas e funcionais. Além disso, o profissional ou empresa deve comprovar que está devidamente registrado nos órgãos competentes, como



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e que possui experiência na elaboração de projetos que envolvem adaptação de espaços, como é o caso da nova sede da Câmara Municipal. Isso é importante para garantir que as soluções propostas sejam não apenas estéticas, mas também seguras, acessíveis e eficientes do ponto de vista funcional.

Outro ponto fundamental é que a documentação do projeto de arquitetura e design de interiores seja completa e detalhada, incluindo plantas baixas, especificações dos materiais, lista de mobiliário e equipamentos, além de soluções de organização espacial que atendam às necessidades de cada setor da Câmara Municipal. Com a equipe de construção, já conhecedora das condições estruturais e das instalações da obra, poderia propor soluções mais adequadas e práticas, facilitando a execução do design de interiores sem causar danos à estrutura existente ou ao andamento da obra.

O cronograma de execução, por sua vez, deve ser cuidadosamente planejado, pois os serviços de arquitetura e design de interiores precisam estar bem coordenados com o restante da obra. O planejamento deve contemplar não só os prazos de execução do projeto, mas também a integração entre as fases de construção e as fases de design de interiores, evitando que uma etapa atrase a outra. A empresa ou os profissionais responsáveis devem garantir que a execução do projeto de interiores não prejudique o cronograma da obra, caso eles venham a ser contratados, mas sim complemente e finalize a construção com qualidade e funcionalidade.

O orçamento da contratação deve ser um ponto igualmente relevante, já que será preciso integrar os custos da obra de construção com os do projeto de arquitetura e design de interiores. A proposta financeira deve refletir um valor justo para a execução do projeto de interiores, levando em consideração todos os materiais e serviços necessários. Além disso, o orçamento precisa estar alinhado com a disponibilidade de recursos da Câmara Municipal, para garantir que a obra e o projeto de interiores possam ser executados sem sobrecarregar o orçamento.

A contratação também deve assegurar que a empresa ou os profissionais responsáveis pela execução do projeto se comprometam a garantir a qualidade do trabalho, respeitando as normas técnicas de segurança, acessibilidade e conforto. A equipe contratada terá a responsabilidade de entregar um projeto que não apenas atenda às necessidades funcionais da Câmara, mas que também seja esteticamente agradável e confortável para todos os usuários.

Por fim, a Câmara Municipal deve garantir que haja mecanismos para o acompanhamento do trabalho. É importante que o processo seja monitorado de perto, com avaliações periódicas e, se necessário, ajustes no projeto, para assegurar que os resultados finais atendam às expectativas da Câmara Municipal e dos seus usuários. Isso pode ser feito por meio de uma comissão interna de acompanhamento ou com a assistência de profissionais especializados, garantindo que todas as etapas sejam realizadas de acordo com o planejado.

Portanto, sugere-se que a contratação poderá ser estruturada de forma a garantir que a continuidade dos trabalhos de construção para o design de interiores seja feita de maneira integrada e eficiente, respeitando os prazos, custos e exigências técnicas e legais, e assegurando a qualidade do espaço final. A escolha dos mesmos responsáveis para as duas etapas pode ser vantajosa, desde que toda a



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

documentação e os requisitos sejam cuidadosamente especificados no processo de contratação, para garantir o sucesso do projeto como um todo.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala

A Câmara será composta e necessitará dos serviços de design de ambientes nas áreas que contam com aproximadamente 39 cômodos, incluindo: uma recepção, uma antesala, três instalações sanitárias (piso 1), uma sala principal de atendimento ao público, duas salas auxiliares de atendimento ao público, uma sala de estudos, uma sala de monitoramento, uma copa principal, uma dispensa principal, uma lavanderia, dois vestiários, um gabinete da presidência, três salas para Vereadores, duas salas para assessores parlamentares, uma sala principal de reuniões, seis salas individuais para funcionários, uma sala compartilhada para funcionários, cinco instalações sanitárias (piso 2), uma copa auxiliar, uma dispensa auxiliar, um almoxarifado, um arquivo e uma sala de apoio.

V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Conforme foi apontado na formalização da demanda, a Câmara Municipal não dispõe de profissionais especializados em seu quadro de funcionários, como engenheiros e arquitetos, que sejam capacitados para executar as atividades necessárias para o desenvolvimento deste projeto. Em razão disso, a única opção viável para o Órgão Legislativo é a contratação de uma empresa com expertise na área. Portanto, essa contratação se apresenta como a alternativa mais apropriada para a adaptação dos espaços internos da nova sede da Câmara Municipal de Dois Córregos. Essa escolha oferece a combinação mais eficiente entre controle de custos, qualidade na execução e cumprimento das exigências da instituição, em conformidade com os princípios da administração pública.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Para fins de previsão, será elaborado pelo setor responsável da Câmara Municipal um estudo, conforme as disposições estabelecidas na Resolução Legislativa nº 327, de 14 de maio de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A proposta para a nova sede da Câmara Municipal de Dois Córregos abrange a contratação de uma empresa especializada em arquitetura de interiores, podendo ser a mesma empresa responsável pela construção da nova sede, para desenvolver e executar um projeto completo e detalhado destinado a seus servidores e comunidade.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Contratar a mesma empresa responsável pela construção da nova sede da Câmara Municipal para o projeto de design de arquitetura de interiores pode ser uma escolha estratégica e vantajosa, garantindo uma continuidade no processo de desenvolvimento do projeto, aproveitando o conhecimento aprofundado da empresa sobre a estrutura, as necessidades e os objetivos da construção, o que facilita a adaptação do design de interiores às especificidades do edifício.

A empresa já envolvida na construção estará familiarizada com o orçamento, o cronograma e as particularidades técnicas do projeto, podendo criar um design de interiores mais eficiente, alinhado com as soluções estruturais e de engenharia já planejadas. Isso pode resultar em uma execução mais ágil e harmoniosa, evitando retrabalhos ou ajustes que poderiam surgir ao contratar uma nova empresa, com a qual os servidores da Câmara Municipal precisariam compartilhar informações e explicar os detalhes do projeto.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Vide itens acima.

Obs.: artigo 18, parágrafo 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=E07Y8VE2URYFCW2V>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E07Y-8VE2-URYF-CW2V

